

ATA N.º 06/2013

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 12 minutos

Encerramento: 16 horas e 26 minutos

No dia onze do mês de fevereiro de dois mil e treze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas quinze horas e dez minutos, o senhor António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha
Carlos António Pinto Coutinho
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Maria Gabriela Gambóias dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

O início da segunda reunião do mês em curso foi antecipado, em virtude de a Câmara Municipal ter concluído as visitas agendadas aos diversos locais antes das dezasseis horas, tendo sido a mesma declarada aberta pelo senhor presidente às quinze horas e doze minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Hora do Planeta		ANMP
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Administrativo		
3	Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Benavente para a Junta Freguesia de Santo Estêvão / Minuta		

4	Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Benavente para a Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada – ADSCERFA, na Gestão e Manutenção do Polidesportivo e do Parque Infantil de Foros de Almada / Minuta		
	Apoio Jurídico		
5	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 015/2013, de 06 de fevereiro	
	Informática		
6	Abate de material informático avariado	Inf. SIO n.º 03/2013, de 30-01	
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
7	I Revisão do Orçamento e às Grandes Opções do Plano		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
8	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
9	Pedido de instalação de pista de automóveis / Despacho a ratificação	Reg.692/2013, de 15.01	Daniel José Rodrigues Henriques Vaz
10	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	01/2013, de 30.01	Daniel José Rodrigues Henriques Vaz
11	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	02/2013, de 31.01	Bruno Alexandre Nunes Silva
12	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	03/2013, de 01.02	ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		

Apoio Administrativo às Obras Municipais			
13	Empreitada de: “Execução de arranjos exteriores da Urbanização Vale Bispo – 1.ª Fase, na Barrosa” - Conta da Empreitada / Aprovação	4.1.5/01-2011	IBERSILVA S.A.U. – Sucursal em Portugal
14	Empreitada de: “Fornecimento e Montagem de Painéis em gesso cartonado tipo “Pladur” no Edifício dos Paços do Concelho de Benavente” - Correção de anomalias / Acionamento de Caução e reforço de Caução / Restituição de quantias restantes	4.1.1/28.5-2001	TEDIP – Tetos, Divisórias e Pavimentos, Lda.
15	Empreitada de: “Ampliação do Posto Médico do Porto Alto” - Liberação da caução prestada / Termo do 2.º ano do Prazo de Garantia	4.1.2/08-2009	PAULO & FILHOS, SA
16	Empreitada de: “Execução da Escola Pré-Primária de Samora Correia” - Cancelamento de Garantia Bancária	4.1.1/16-2000	REILIMA – Sociedade de Construções, Lda.
17	Empreitada de: “Execução da Escola Pré-Primária de Vila das Areias – Benavente” - Cancelamento de Garantia Bancária	4.1.1/17-2000	REILIMA – Sociedade de Construções, Lda.
Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana			
18	Abate de pinheiros nas traseiras do lote C24 da Herdade do Pinheiro – Samora Correia		
Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento			
Subunidade Orgânica de Obras Particulares			
19	Licenciamento da edificação	1034/2011	Houselink-Promoção Imobiliária, S.A.
20	Aprovação do projeto de arquitetura – A conhecimento	713/2012	G.P.D.G. – Gestão e Participações, SA
21	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1426/2011	Frusantos – Frutos Seleccionados, Lda.
22	“ “	714/2012	G.P.D.G. – Gestão e Participações, SA

23	Informação Simples - art. 110.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações	727/2010	Darnível - Sociedade Construções, Lda.
24	Licenciamento de Instalação de Armazenamento e de Abastecimento de Produtos Derivados do Petróleo - D.L. n.º 267/2002, de 26 de novembro	28787/2004	Gascan - Gases Combustíveis S A
25	Averbamento de processo de obras em nome de novo titular – A conhecimento	296/2007	Jesuína da Conceição Marramaque Oliveira, cabeça de casal da herança
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
26	Pintura de viatura – Pedido de apoio		Associação de Desenvolvimento Cultura e Recreio dos Arados
27	Pedido de cedência do Foyer do Cineteatro de Benavente		Ricardo Oliveira
28	13.º Torneio de Andebol Vila de Benavente - Pedido de toldo e tasquinha		Associação Desportiva e Cultural de Benavente
29	5.ª Gala Desportiva da Barrosa – Pedido de apoio		Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa
	Educação		
30	Enchimento de depósito do gás		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
31	Comparticipação com a manutenção do refeitório		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
32	Aprovação de novos escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados – 1.º Ciclo – Ano letivo 2012/2013	Inf. DMCET 6/2013, de 25 de janeiro	
33	Pagamento de manuais escolares às famílias com escalão de apoio – ano	Inf. DMCET 9/2013, de 5	

	letivo 2012/2013	de fevereiro	
34	Período destinado às intervenções dos membros da Câmara		
35	Aprovação de deliberações em minuta		

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
1	Empreitada de: “Conceção e Execução do Centro Cultural de Samora Correia” - Acionamento de cações para reparação de anomalias. Resposta à carta enviada pela Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul com a ref. ^a DAJ/069.2013/AGR de 28 de janeiro	4.1.1/11-2001	VALVAZ – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.
	Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana		
2	Arvoredo urbano na Quinta da Palmeira, em Benavente – Proposta de decisão final relativa à intenção de abate e substituição das amoreiras		
	Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
3	13.º Torneio de andebol Vila de Benavente – Festa de Carnaval – Pedido de apoio – Despacho a ratificação		
	Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude		
	Intervenção Social e Saúde		
4	Incumprimento de interpelação	Informação n.º	

	admonitória para pagamento de dívida referente a rendas vencidas e de mandado de notificação para a realização das necessárias obras de conservação de imóvel sublocado visando a reposição das condições existentes à data do início do subarrendamento / Informação complementar	21/13	
5	Pedido de habitação camarária / Foros de Almada	Informação n.º 22/13	

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador José Rodrigues da Avó, por motivos de ordem profissional.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – HORA DO PLANETA - 2013

Entidade: Associação Nacional de Municípios Portugueses

Assunto: As alterações climáticas são uma questão incontornável na atualidade, para a qual é importante que as consciências dos decisores políticos e dos cidadãos em geral continuem despertas de modo a que se possam tomar decisões e adotar procedimentos que, em conjunto, contribuam para mitigar essas mesmas alterações climáticas.

É pois neste contexto que a Associação Nacional de Municípios Portugueses decidiu, à semelhança do ano passado, aderir, na qualidade de parceira, à iniciativa “A Hora do Planeta”, iniciativa que apesar de ser simbólica, é a maior ação do género à escala mundial, da rede WWF (World Wildlife Found). A presente iniciativa consiste em

desligar todas as luzes, interiores e exteriores dos edifícios e monumentos emblemáticos das cidades, bem como das residências particulares, no próximo **dia 23 de março de 2013, entre as 20H30 e as 21H30.**

Atento ao acima exposto, a **ANMP e a WWF vêm pelo presente convidar esse Município a aderir a esta iniciativa**, bastando para tal que o Município a que V. Exa. preside proceda ao preenchimento da declaração de compromisso que anexamos e que está disponível em www.anmp.pt (**Hora do Planeta**), assim como disponibilize no respetivo site uma referência à presente iniciativa bem como os documentos (em anexo) com informações sobre a presente ação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a adesão da Câmara Municipal à iniciativa em apreço.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.01- Apoio Administrativo

Ponto 3 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO / MINUTA

Artigo 1.º

A Câmara Municipal de Benavente, representada pelo seu presidente, António José Ganhão, conforme deliberação de (...),

e

A Junta de Freguesia de Santo Estêvão, representada pelo seu presidente, Ricardo Alexandre Frade Oliveira, de acordo com as deliberações da Junta e Assembleia de Freguesia de, respetivamente, (...) e (...) firmam através deste documento, após autorização expressa da Assembleia Municipal de (...), o acordo de delegação de competências da Câmara Municipal de Benavente para a Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

Artigo 2.º

Todas as responsabilidades definidas no artigo 4.º passarão, nos termos deste acordo, a pertencer à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, cabendo a esta responder no plano técnico e político, pela realização das atividades respetivas.

Artigo 3.º

O presente acordo respeita ao período do atual mandato dos órgãos autárquicos, podendo ser ampliadas a outras competências, se tal for aprovado pelos respetivos órgãos. Essas competências constarão de um adicional a este acordo.

Artigo 4.º

São delegadas as competências abaixo mencionadas, nos termos neles expressos:

Administração, gestão, fiscalização, reparação, manutenção e conservação dos seguintes equipamentos coletivos, já anteriormente objeto de protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, em sede de delegação de competências:

Descrição	Valor
<u>Desporto, Recreio e Lazer</u>	
Polivalente da Antiga Escola Primária de Santo Estêvão	3 230 €
Polivalente do Depósito da Água	3 230 €
Parque Infantil da Vinha da Casa	3 372,5 €
Parque Infantil da Quinta da Gegonha	3 372,5 €
Sub-total	13 205 €
<u>Espaços Verdes (2,6 € / m²)</u>	
Jardim do Cemitério (339 m ²)	837,33 €
Jardim da Casa do Povo (6 m ²)	14,82 €
Jardim da Rua Manuel Martins Alves (677 m ²)	1 672,19 €
Jardim do Largo da Bola (687 m ²)	1 696,89 €
Jardim da Vinha da Casa (2844 m ²)	7 024,68 €
Jardim do Bairro 1.º de Maio (905 m ²)	2 235,35 €
Jardim da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão (160 m ²)	395,20 €
Jardim do Posto dos CTT (10 m ²)	24,70 €
Jardim do Centro dos Foros de Almada (680 m ²)	1 679,60 €
Jardim do Largo da Igreja (510 m ²)	1 259,70 €
Sub-total*	16 840,46 €
<u>Mercados e Feiras</u>	
Mercado Diário	8 122,50 €
Sub-total	8 122,50 €
<u>Cemitérios</u>	
Cemitério de Santo Estêvão	7 600 €
Cemitério dos Foros de Almada	3 800 €
Sub-total	11 400 €
TOTAL	49 567,96 €

* inclui a poda de árvores em arruamentos públicos e praças da Freguesia de Santo Estêvão.

Artigo 5.º

Para cada ano, por acordo entre as partes e para a realização das competências previstas no artigo 4.º, as atividades descentralizadas serão financiadas através de uma comparticipação financeira a atribuir anualmente pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia, no montante global de 49.567,96 € (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos).

Artigo 6.º

O licenciamento de publicidade na área de jurisdição da Freguesia de Santo Estêvão continuará, nos termos deste acordo, a pertencer à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, cabendo a esta responder no plano administrativo, técnico e político, pela realização daquela atividade, nos termos da legislação vigente.

Artigo 7.º

O exercício relativo ao licenciamento da atividade publicitária por parte da Junta de Freguesia de Santo Estêvão compreende:

1. Atos integrados no âmbito das prescrições técnicas elaboradas pela Câmara Municipal e dos regulamentos em vigor, com o objetivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade dos espaços públicos, tendo em conta o disposto na legislação em vigor e aplicável, nomeadamente a Lei n.º 97/88, de 17 de agosto.

2. Atuação de acordo com os critérios de natureza estética, paisagística, de segurança rodoviária e pedonal, exigíveis ao local a instalar a respetiva atividade publicitária, em cumprimento das disposições constantes no PDM de Benavente, e no Regulamento Municipal de Publicidade para o Concelho de Benavente, publicado no Diário da República, II Série, Apêndice n.º 59/2001, de 15.05, nomeadamente a elaboração dos respetivos processos, bem como solicitação de pareceres às diversas entidades envolvidas, sendo para o efeito e pela Câmara Municipal, prestado o necessário apoio técnico.

3. Para concretização da presente delegação de competências são, igualmente, delegadas competências para a cobrança de taxas devidas pela concessão das respetivas licenças.

Artigo 8.º

O valor da comparticipação é suscetível de atualização anual.

Artigo 9.º

O pagamento da comparticipação referida no artigo 5.º será efetuado em duodécimos, a processar mensalmente.

Artigo 10.º

Este acordo vigorará até ao fim do presente mandato se nenhuma das partes propuser a sua alteração.

Artigo 11.º

Ficam expressamente revogados os protocolos anteriormente celebrados entre os dois órgãos autárquicos, sobre a delegação destas competências.

Paços do Município de Benavente, aos de de 2013.

O presidente da Câmara Municipal,
António José Ganhão

O presidente da Junta de Freguesia,
Ricardo Alexandre Frade Oliveira

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar o presente protocolo de delegação de competências, nos termos do número um do artigo sexagésimo sexto da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro e, nos termos da alínea s) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da referida Lei, remeter o mesmo à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Ponto 4 - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA E RECREATIVA DE FOROS DE ALMADA – ADSCERFA, NA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO POLIDESPORTIVO E DO PARQUE INFANTIL DE FOROS DE ALMADA / MINUTA

O Município de Benavente, pessoa coletiva N.º 506 676 056, representado pelo presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão, e,

A Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada, doravante designada por ADSCERFA, pessoa coletiva n.º 508 293 316, representada pelo seu presidente, Pedro Lopes Semeano Marramaque;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de gestão e manutenção, que se regerá nos termos dos seguintes artigos:

Artigo 1.º
Objeto

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as condições de gestão e manutenção do polidesportivo e do parque infantil situado na localidade de Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão.

Artigo 2.º
Obrigações da Câmara Municipal de Benavente

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Benavente:

1. Transferir anualmente para a ADSCERFA, a quantia de 5.730,00 € (cinco mil setecentos e trinta euros), relativa aos encargos inerentes à gestão, reparação, manutenção e conservação do Polidesportivo e Parque Infantil.

Descrição	Valor
<u>Desporto, Recreio e Lazer</u>	
Polidesportivo dos Foros de Almada	2.500 €
Parque Infantil dos Foros de Almada	3.230 €
TOTAL	5.730 €

Artigo 3.º
Obrigações da ADSCERFA

1. Assegurar a gestão, reparação, manutenção, conservação e funcionamento do Polidesportivo e do Parque Infantil, nomeadamente:

- a) a contratualização dos seguros legais obrigatórios;
- b) o bom estado de uso do equipamento que compõe o Parque Infantil, promovendo a sua limpeza, reparação e/ou substituição, caso seja necessário.

Artigo 4.º
Vigência do Protocolo

Este protocolo inicia a sua vigência na data da sua assinatura, sendo válido por um período de 1 (um) ano, automaticamente renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo ou de uma das renovações, podendo proceder-se a atualizações caso se justifiquem.

Artigo 5.º Revogação

É revogado o anterior protocolo de gestão e manutenção do Parque Infantil de Foros de Almada.

Paços do Município de Benavente, (...) de (...) de 2013.

O presidente da Câmara Municipal,
António José Ganhão

O presidente da ADSCERFA,
Pedro Lopes Semeano Marramaque

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar o presente protocolo de delegação de competências e remeter o mesmo à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do número um do artigo quinquagésimo terceiro da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 31 DE JANEIRO E 06 DE FEVEREIRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 015/2013, de 06 de fevereiro

Lei n.º 11-A/2013, publicada no *Diário da República*, I Série, Suplemento, n.º 19, de 2013-01-28: Reorganização administrativa do território das freguesias (**AJ, GAP; DMAF**) (**publicado, posteriormente, em suplemento**).

02.01.04- Informática

Ponto 6 – ABATE DE MATERIAL INFORMÁTICO AVARIADO

Informação N.º 03/2013 – SIO – 30-01-2013

Existem um conjunto de equipamentos informáticos avariados que, pela sua obsolescência, não é possível ou economicamente viável, reparar. Propõe-se o abate ao património e, na sequência do referido abate, sugere-se o contato com a empresa intermunicipal ECOLEZÍRIA, de modo a dar o melhor destino no que toca à eventual reciclagem dos materiais.

<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 000510 • Descrição: Impressora jacto de tinta • Marca: Lexmark • Modelo: Z52 • Cor: ND • N.º série: 09010964021 • Ano de aquisição: 2001 • Valor de aquisição: ND • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 001263 • Descrição: Fax sem telefone • Marca: REX-ROTARY • Modelo: 6820 • Cor: preto • N.º série: AS39911775 • Ano de aquisição: 2000 • Valor de aquisição: 925,61 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 002359 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 1,5Ghz, 128MB RAM, 20GB, CD48X • Marca: Dell • Modelo: Optiplex GX240SD • Cor: Preto • N.º série: 4T0F80J • Ano de aquisição: 2001 • Valor de aquisição: 828,5 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 002379 • Descrição: Monitor 15" • Marca: Dell • Modelo: E551 • Cor: Creme • N.º série: MY0618GT466320AN20C9 • Ano de aquisição: 2000 • Valor de aquisição: 208,26 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 005452 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,8GHz, 256MB, 40GB • Marca: IBM • Modelo: Intellistation M Pro • Cor: Preto • N.º série: KBA0411 • Ano de aquisição: 2003 • Valor de aquisição: 1378,34 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 008152 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,8GHz, 256MB, 40GB, cd48x • Marca: Dell • Modelo: Optiplex GX260SD • Cor: Preto • N.º série: 6WVYN0J • Ano de aquisição: 2003 • Valor de aquisição: 1039,52 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 014488 • Descrição: Impressora laser P/B • Marca: Epson • Modelo: EPL-N2050+ • Cor: Cinza • N.º série: DAPZ020460 • Ano de aquisição: 2003 • Valor de aquisição: 1218,67 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 014489 • Descrição: impressora laser P/B • Marca: Epson • Modelo: EPL • Cor: Bege • N.º série: 004832 • Ano de aquisição: 2003 • Valor de aquisição: 319,15 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 017024 • Descrição: Impressora jato de tinta • Marca: EPSON • Modelo: Stylus C84 • Cor: Bege • N.º série: FBPT102760 • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 119,04 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 017108 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,8GHz, 256MB, 40GB, cd48x • Marca: IBM • Modelo: Bundle ThinkCentre M50 • Cor: Preto • N.º série: KDATPON • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 754,04 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 017110 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,6GHz, 256MB, 40GB, cd48x • Marca: IBM • Modelo: Bundle ThinkCentre M50 • Cor: Preto • N.º série: KDATN9V 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 017111 • Descrição: Monitor 17" • Marca: IBM • Modelo: E74 CRT • Cor: Preto • N.º série: 66R3174 • Ano de aquisição: 2004

<ul style="list-style-type: none"> • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 754,04 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • Valor de aquisição: 158,42 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 017403 • Descrição: Impressora Laser P/B • Marca: EPSON • Modelo: EPL-6200 • Cor: Cinza • N.º série: FGHZ030790 • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 440,56 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 017768 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,8GHz, 512MB, 40GB, cd48x • Marca: IBM • Modelo: ThinkCentre A30 TC DT • Cor: Preto • N.º série: KDKNG5R • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 824,05 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário:019321 • Descrição: Impressora laser P/B • Marca: EPSON • Modelo: EPL-6200 • Cor: Cinza • N.º série: FGHZ097018 • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 467,64 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 020096 • Descrição: Monitor 17" c/ 2 colunas flatpanel speaker preto • Marca: IBM • Modelo: E74 MPR II 6307-47N • Cor: Preto • N.º série: 66CT257 • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 158,42 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 020122 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,8GHz, 512MB, 40GB, cd48x • Marca: IBM • Modelo: 30TC DT PLX7HPO • Cor: Preto • N.º série: KDWCA9T • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 857,06 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 020128 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,8GHz, 256MB, 40GB, cd48x • Marca: IBM • Modelo: 30TC DT PLX7HPO • Cor: Preto • N.º série: KDWCA9T • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 857,06 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 020137 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,8GHz, 256MB, 40GB, cd48x • Marca: IBM • Modelo: 30TC DT PLX7HPO • Cor: Preto • N.º série: KDWCA8T • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 857,06 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 020150 • Descrição: Microcomputador Pentium IV, 2,8GHz, 256MB, 40GB, cd48x • Marca: IBM • Modelo: 30TC DT PLX7HPO • Cor: Preto • N.º série: KDWCA9R • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 857,06 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 020160 • Descrição: Impressora multifunções PSC 1315 • Marca: HP • Modelo: PSC 1315 • Cor: Azul e Cinza • N.º série: HU45RBP1JR • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 89,67 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 020168 • Descrição: Impressora multifunções PSC 1315 • Marca: HP • Modelo: PSC 1315 • Cor: Azul e Cinza • N.º série: HU45RBP1K2 • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 89,67 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 020192 • Descrição: Impressora multifunções PSC 2410 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 022799 • Descrição: Computador A50 TC TW 3x5 P4-3HT 256/40 CD ENET

<ul style="list-style-type: none"> • Marca: HP • Modelo: PSC 2410 • Cor: Azul e Cinza • N.º série: MY477M24C0 • Ano de aquisição: 2004 • Valor de aquisição: 269,95 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • Marca: IBM • Modelo: A50 • Cor: Preto • N.º série: SKDY8864 • Ano de aquisição: 2005 • Valor de aquisição: 744,45 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 24125 • Descrição: Impressora HP2430 • Marca: HP • Modelo: LASERJET 2430TN • Cor: ND • N.º série: SCNHW632GM2 • Ano de aquisição: 2006 • Valor de aquisição: 1055,36 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 24256 • Descrição: Impressora laser EPL-6200N • Marca: EPSON • Modelo: EPL-6200N • Cor: Azul e Cinza • N.º série: FGHZ293842 • Ano de aquisição: 2006 • Valor de aquisição: 299,35 € • Valor Atualizado: 0 €
<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 27536 • Descrição: Impressora Deskjet 6940 • Marca: HP • Modelo: C8970B • Cor: Azul e Cinza • N.º série: SMY75O9R084 • Ano de aquisição: 2007 • Valor de aquisição: 115,84 € • Valor Atualizado: 0 € 	<ul style="list-style-type: none"> • N.º inventário: 9622 • Descrição: Computador Pentium III, 933Mhz, 1GB RAM • Marca: Unisys • Modelo: Aquanta DR/II • Cor: ND • N.º série: 508921020/23TD113 • Ano de aquisição: 2001 • Valor de aquisição: 11.610,61 € • Valor Atualizado: 0 €

À consideração superior.

O coordenador de Informática, João Mateus de Almeida

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 01 de fevereiro de 2013, o seguinte despacho, o qual se submete à reunião de Câmara Municipal: “À reunião.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, devendo proceder-se em conformidade com o preconizado a mesma.

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 7 – I REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a presente Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano se prende com o facto de a Câmara Municipal, por lapso, não ter considerado de forma discriminada a verba destinada às atividades de enriquecimento curricular, sendo que a mesma não constava na Despesa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Ana Casquinha, aprovar as propostas do senhor presidente da Câmara Municipal respeitantes à I Revisão Orçamental e à I Revisão das Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) que, depois de rubricadas e por fotocópia, ficam apenas à presente ata,

devendo as mesmas ser remetidas à discussão e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 8 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, sessenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos, sendo nove mil, cinquenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos em dinheiro e oito euros e catorze cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – cento e vinte e oito mil, setecentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e vinte e seis mil, um euro e sessenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros e noventa e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – catorze mil, trezentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, oitocentos e noventa euros e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 00350156000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 00330000005820087405 – vinte e quatro mil, quinhentos e sete euros e setenta e três cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – quatro mil, quinhentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – vinte e dois mil, noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – cinco mil, novecentos e vinte e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – oito mil, vinte e três euros e doze cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – sete mil, cento e sessenta euros e oitenta e cinco cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – dois mil, seiscentos e sete euros e vinte e nove cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – cento e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de setecentos e cinquenta mil, novecentos e quatro euros e cinquenta e três cêntimos, dos quais trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e quarenta e cinco mil, trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 9 – PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE PISTA DE AUTOMÓVEIS / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 692/2013, de 15.01

Requerente – Daniel José Rodrigues Henriques Vaz

Localização – Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Assunto – Na qualidade de proprietário da pista de automóveis, com a designação de *Hiper Pista Grande*, vem requerer autorização para instalação da mesma na Lagoa dos Álamos, freguesia de Samora Correia, no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2013.

Informação da Junta de Freguesia de Samora Correia de 24.01.2013

“Vimos pelo presente informar que, o executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia, em reunião de 23.01.2013, deliberou não ver inconveniente à instalação da

referida pista de automóveis, no local e data acima indicados, desde que tenha existido articulação com a ARCAS, entidade organizadora do carnaval Samorense”.

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 07 de janeiro de 2013, o seguinte despacho.

Teor do despacho:
“Autorizo, após condição da ARCAS”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 10 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 01/2013, de 30.01 – reg.º n.º 1489, de 30.01.2013
Requerente – Daniel José Rodrigues Henriques Vaz
Localização – Av. General Humberto Delgado, 7 e 9F - Costa da Caparica
Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:
- Passagem de música – Cabine de som

Local/Percorso:
Lagoa dos Álamos – Samora Correia

Datas/horário:
- Dias – 02, 03, 09, 10, e 12 de fevereiro de 2013
- Das 14.00H às 20.00H

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 30.01.2013

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 30 de janeiro de 2013, o seguinte despacho.

Teor do despacho:
“Deferido. Devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 11 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 02/2013, de 31.01 – reg.º n.º 1563, de 31.01.2013

Requerente – Bruno Alexandre Nunes Silva

Localização – Rua Manuel Martins Alves, 113 – Santo Estêvão

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Karaoke e banda de música

Local/Percorso:

Amoreirinha Bar – Rua Manuel Martins Alves, 113 – Santo Estêvão

Datas/horário:

- Dias – 08, 09 e 11 de fevereiro de 2013

- Das 14.00H às 04.00H (a partir das 02.00H, só música ambiente)

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 31.01.2013

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 31 de janeiro de 2013, o seguinte despacho.

Teor do despacho:

“Deferido. Devendo ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 12 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Impedimento nos termos do artigo quarto, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de trinta de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de onze de janeiro, e número seis do artigo nonagésimo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Pelo senhor vereador Carlos Coutinho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Processo n.º 03/2013, de 01.02 – reg.º n.º 1612, de 01.02.2013

Requerente – ARCAS – Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
Localização – Rua do Povo Livre – Samora Correia
Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

- Bailes e desfiles carnavalescos

Local/Percorso:

Sede da ARCAS e ruas da cidade

Datas/horário:

- Dias – 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013
- Dia – 09 e 11.02 (das 22.00H às 05.00H);
- Dia – 10 e 12.02 (das 12.00H às 20.00H)

Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 01.02.2013

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 01 de fevereiro de 2013, o seguinte despacho.

Teor do despacho:

“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 13 – EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES DA URBANIZAÇÃO VALE BISPO – 1.ª FASE”
CONTA DA EMPREITADA / APROVAÇÃO**

Processo n.º: 4.1.5/01-2011

Adjudicatário: IBERSILVA S.A.U – Sucursal em Portugal

Submete-se aprovação do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte da firma adjudicatária, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação.

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	204.110,54 €
Trabalhos a Mais s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Prevista	0,00 €
Trabalhos a Mais de Natureza Imprevista	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	5.699,88 €
(*) Revisão de Preços	570,85 €
Valor por faturar (manutenção)	1.752,18 €
Custo Final da Obra s/ IVA	197.229,33 €
Valor do IVA	11.833,75 €
Custo Final da Obra c/ IVA	209.063,08 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário - IBERSILVA S.A.U.- Sucursal em Portugal, representado pelo sr. Luís Pires Gomes, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data:05/02/2013

Luís Pires Gomes, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por,
Deliberação

António José Ganhão, presidente da Câmara

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a conta da empreitada em epígrafe.

Ponto 14 – EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINÉIS EM GESSO CARTONADO TIPO “PLADUR” NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO DE BENAVENTE”

*** CORREÇÃO DE ANOMALIAS / ACIONAMENTO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO / RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RESTANTES**

Processo n.º 4.1.1/28.5-2001

Adjudicatário: TEDIP – Tetos, Divisórias e Pavimentos, Lda.

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 24/2013, de 01 de fevereiro

Na sequência da Informação DMOUMASUT n.º 03/2012, de 09 de janeiro, a Câmara Municipal na reunião de 23.01.2012, deliberou acionar a caução e reforço de caução prestados no âmbito da presente empreitada, no valor global de **1.445,54 €**, a saber,

- ✓ Garantia Bancária n.º 321-02-0103514 emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., a favor da Câmara Municipal de Benavente, no valor de **1.159,23 €** (mil, cento e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação;
- ✓ Retenção da quantia de **286,31 €**, no Auto de Medição de Trabalhos n.º 1, referente a 10% do valor do respetivo Auto e destinada a caução e reforço de caução,

por forma a proceder à reparação de anomalias detetadas e constantes no Auto de Vistoria de 15.09.2011.

Considerando que:

- Após acionamento da caução e reforço de caução, se procedeu à abertura de procedimento concursal para reparação das referidas deficiências de construção, a coberto do Processo n.º 4.1.2/01-2012: Empreitada de “Fornecimento e Montagem de Painéis em Gesso Cartonado tipo “PLADUR” no Edifício dos Paços do Concelho de Benavente / Reparação de deficiências de execução”;

- As obras foram executadas e concluídas e foi elaborada a respetiva conta final da empreitada, traduzindo um custo final de 954,00 €;

- Se regista um diferencial entre o valor das garantias acionadas e o custo efetivo das obras de reparação de deficiências que se traduz no montante de 491,54 € (1.445,54 € - 954,00 €),

deverá ser restituída ao administrador de insolvência a referida quantia, ou seja, o montante de **491,54 €**.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 15 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO POSTO MÉDICO DO PORTO ALTO”

*** LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 4.1.2/08-2009

Adjudicatário: PAULO & FILHOS, S.A.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 27/2013, de 05 de fevereiro

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 28-08-2012 (registo de entrada n.º 11862, de 30-08-2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

1- Com a entrada em vigor no dia 27 de agosto de 2012, do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, que veio aprovar o regime excecional e temporário, a vigorar até 1 de julho de 2016, da liberação das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, passou a ser possível a liberação das cauções decorrido um ano contado da data da receção provisória da obra, devendo ser feita faseadamente, sempre, durante um período de cinco anos contados daquela mesma receção provisória, conforme art. 3.º, n.º 1 e 2, nos termos seguintes:

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia da obra	Valor a liberar				
	1.º ano – após receção provisória	2.º ano – após receção provisória	3.º ano – após receção provisória	4.º ano – após receção provisória	5.º ano – após receção provisória
5, 6, 7, 8, 9 ou 10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **648,39 €** através de Garantia Bancária n.º 0157004075093, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. correspondente a 5 % do valor da adjudicação, foi deduzido o montante de **648,39 €** para reforço de caução correspondente a 5% dos autos 01/2009 e 02/2010 e foi ainda deduzido o valor de **27.51 €** correspondente a 10% da revisão de preços.

3- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 15-04-2010;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- ter já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- terem sido corrigidas as anomalias mencionadas no auto de vistoria de 27-09-2012;
- o teor e conclusões do Auto de Vistoria efetuado em 31-01-2013, que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total da caução em 60% através do cancelamento da Garantia Bancária n.º 0157004075093 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. no valor de **648,39 €** (seiscentos e quarenta e oito euros e trinta e nove cêntimos) e da restituição à firma Paulo & Filhos, S.A. da importância de **146,18 €** (cento e quarenta e seis euros e dezoito cêntimos) correspondente a parte das deduções efetuadas nos pagamentos, ficando ainda retida a quantia de **529,72 €**.

À consideração superior.

Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil

Auto de Vistoria
Liberação da caução nos termos do artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto
2.º ano

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Ampliação do posto médico do Porto Alto”**, adjudicada à firma **“PAULO & FILHOS, S.A.”**, no valor de **12.967,83 € (doze mil, novecentos e sessenta e sete euros e oitenta e três cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho superior exarado em vinte e sete de outubro de dois mil e nove, compareceram os srs. Carlos António Pinto Coutinho, vereador, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil e Mário Fernando de Oliveira Rosa, assistente técnico, na qualidade de representantes do dono da obra, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, o sr. Manuel Paulo Carreira, ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos;
- ✓ terem já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro;

e ainda,

- ✓ o estabelecido nos nºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto

deliberaram os intervenientes, dar por reunidas as condições, para que se proceda à liberação da caução correspondente aos dois anos decorridos, **ou seja 60% da caução total.**

Pelo sr. Manuel Paulo Carreira, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, vereador – C.M. Benavente
Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – C.M. Benavente
Mário Fernando de Oliveira Rosa, assistente técnico – C.M. Benavente
Manuel Paulo Carreira - representante do empreiteiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 16 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE SAMORA CORREIA”

*** CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

Processo n.º 4.1.1/16 - 2000

Adjudicatário: REILIMA – Sociedade de Construções, Lda.

Informação D.M.O.U.M.A.S.U.T. n.º 30/2013, de 06 de fevereiro

Constitui pretensão do adjudicatário que a Garantia Bancária n.º 01/156/82361 emitida pelo Banco BPI, S.A. seja cancelada.

Considerada a pretensão e após análise do respetivo processo, cumpre informar:

Para aquisição de materiais e de equipamentos sujeitos a flutuação de preço, foi, no âmbito do presente processo, facultado ao adjudicatário um adiantamento correspondente a 25% do valor da empreitada, tendo para o efeito sido prestada caução através da Garantia Bancária n.º 01/156/82361 do Banco BPI, S.A. no valor de 36.680,61 € (7.353.803\$00).

A Garantia Bancária tem atualmente o valor de 602,92 €, correspondente ao montante do adiantamento ainda não reembolsado.

Efetivamente, dada a existência de Trabalhos a Menos no valor de 2.411,69 €, não foi deduzida nos pagamentos a totalidade do adiantamento e conseqüentemente, não tendo a Câmara Municipal sido ressarcida daquele montante, não foi possível anteriormente cancelar a referida Garantia Bancária.

Tendo em conta que em 31-01-2013 o adjudicatário procedeu ao reembolso do adiantamento no valor de 602,92 €, através da Guia de Recebimento n.º 80, julgamos reunidas as condições para se proceder ao cancelamento da Garantia Bancária n.º 01/156/82361 do Banco BPI, S.A. no valor de 602,92 €.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

Ponto 17 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE VILA DAS AREIAS - BENAVENTE”

*** CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

Processo n.º 4.1.1/17 - 2000

Adjudicatário: REILIMA – Sociedade de Construções, Lda.

Informação D.M.O.U.M.A.S.U.T. n.º 31/2013, de 06 de fevereiro

Constitui pretensão do adjudicatário que a Garantia Bancária n.º 01/156/82367 emitida pelo Banco BPI, S.A. seja cancelada.

Considerada a pretensão e após análise do respetivo processo, cumpre informar:

Para aquisição de materiais e de equipamentos sujeitos a flutuação de preço, foi, no âmbito do presente processo, facultado ao adjudicatário um adiantamento correspondente a 25% do valor da empreitada, tendo para o efeito sido prestada caução através da Garantia Bancária n.º 01/156/82367 do Banco BPI, S.A. no valor de 41.233,08 € (8.266.490\$00).

A Garantia Bancária tem atualmente o valor de 790,59 €, correspondente ao montante do adiantamento ainda não reembolsado.

Efetivamente, dada a existência de Trabalhos a Menos no valor de 3.162,38 €, não foi deduzida nos pagamentos a totalidade do adiantamento e conseqüentemente, não tendo a Câmara Municipal sido ressarcida daquele montante, não foi possível anteriormente cancelar a referida Garantia Bancária.

Tendo em conta que em 31-01-2013 o adjudicatário procedeu ao reembolso do adiantamento no valor de 790,59 €, através da Guia de Recebimento n.º 81, julgamos reunidas as condições para se proceder ao cancelamento da Garantia Bancária n.º 01/156/82367 do Banco BPI, S.A. no valor de 790,59 €.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EMPREITADA DE: “CONCEÇÃO E EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA”

- ACIONAMENTO DE CAUÇÕES PARA REPARAÇÃO DE ANOMALIAS. RESPOSTA À CARTA ENVIADA PELA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA COSTA AZUL COM A REF.ª DAJ/069.2013/AGR DE 28 DE JANEIRO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência numa tomada de decisão

proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 07 de fevereiro de 2013

O presidente da Câmara, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

**Ponto Extra 1 - EMPREITADA DE: “CONCEÇÃO E EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA”
- ACIONAMENTO DE CAUÇÕES PARA REPARAÇÃO DE ANOMALIAS. RESPOSTA À CARTA ENVIADA PELA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA COSTA AZUL COM A REF.ª DAJ/069.2013/AGR DE 28 DE JANEIRO**

Processo n.º 4.1.1/11-2001

Adjudicatário: VALVAZ – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda.

Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 32/2013, de 7 de fevereiro

Nos termos do art. 218.º/4 do D.L. n.º 59/99, de 2 de março, regime jurídico ao abrigo do qual decorreu a empreitada referida em assunto, perante o manifesto incumprimento do adjudicatário assiste ao dono de obra o direito de mandar efetuar, por conta do empreiteiro, as reparações e/ou correções das anomalias detetadas, acionando para o efeito as garantias então prestadas no âmbito do respetivo contrato.

Até à presente data esta Câmara Municipal ainda não logrou conseguir, não obstante todos os contactos e esforços desenvolvidos que, a empresa VALVAZ – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda., procedesse às reparações/correções detetadas na sequência das várias vistorias realizadas ao edifício, os quais foram infrutíferos.

Refira-se a este propósito que no seio da inúmera correspondência trocada entre o adjudicatário e a Câmara Municipal resulta que a empresa assumiu de forma inequívoca a existência de anomalias, que aceitou corrigir.

Assim, a Câmara Municipal, habilitada legalmente para o efeito, dirigiu-se sucessiva e reiteradamente quer ao adjudicatário, quer às entidades bancárias, especificamente, Banco Millennium-BCP e Caixa de Crédito Mútuo de Santiago do Cacém CRL, com o objetivo de acionar as garantias prestadas pelo primeiro, o que não logrou conseguir.

Em resposta à carta que nos foi enviada pela Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul com a ref.ª DAJ/069.2013/AGR, de 28 de janeiro (registo de entrada n.º 1553, datado de 31-01-2013), cumpre informar:

1 – Sendo o IVA um encargo resultante dos trabalhos necessários executar para reparação de anomalias existentes no Centro Cultural de Samora Correia, e da responsabilidade do empreiteiro, não subsiste da nossa parte qualquer dúvida, nos termos da lei, de que tal custo terá de ser suportado pelo empreiteiro.

2 – Relativamente à “...*questão pertinente é o facto de aplicarem revisão de preços sobre o valor dos trabalhos com IVA...*”, tal afirmação só pode ser interpretada como incorreta leitura da Informação D.M.O.M.A.S.U.T n.º 150/2012, de 25 de julho (anexo 1), mais concretamente o seu ponto I, onde se explicita muito claramente como foi obtido o valor final a ser acionado, tendo em consideração a revisão de preços.

3 – Em resposta à questão levantada “...*Não entendemos como é que se pode aplicar revisão de preços ao valor do mercado. Não entendemos como é que...*”, lembramos que a estimativa orçamental foi elaborada em julho de 2012, tendo sido adotado na sua elaboração, como não poderia deixar de ser, os valores do mercado da altura.

Esclarece-se, por outro lado que, por hipótese e como mero exercício, caso o procedimento concursal para execução dos trabalhos de reparação das anomalias existentes tivesse sido aberto no dia 01-02-2013, com prazo limite para entrega de propostas, por exemplo, até ao dia 28-02-2013, só daqui a alguns meses, dada a burocracia envolvida, nomeadamente esclarecimentos, erros e omissões do caderno de encargos, relatórios preliminar e definitivo, entrega de documentos de habilitação, etc., é que se poderia assinar o contrato e efetuar a consignação da empreitada para execução dos referidos trabalhos de reparação das anomalias existentes.

Assim, para uma avaliação da importância resultante da revisão de preços, teríamos de ter como referência:

- * o plano de pagamentos;
- * o valor dos trabalhos executados, correspondente ao período da revisão;
- * o período de incidência da revisão de preços, estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, ou seja, desde o mês anterior ao da data limite fixada para entrega das propostas (no nosso exemplo seria janeiro de 2013) até ao termo do prazo de execução contratualmente estabelecido (que poderia ser, no nosso exemplo, novembro de 2013);
- * a fórmula polinomial constante do Caderno de Encargos;
- * os coeficientes de atualização calculados com uma aproximação de seis casas decimais, nos termos do definido pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, desde que, a sua variação, para mais ou para menos, seja igual ou superior a 1% em relação à unidade,

realçando-se que, de harmonia com o disposto no art.º 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e art. 382.º do Código dos Contratos Públicos (regime jurídico pelo qual decorreria a empreita de reparação das anomalias existentes) o preço fixado no contrato para execução da obra teria de ser obrigatoriamente revisto.

Tratando-se de um custo obrigatório por lei, terá de ser suportado pelo empreiteiro.

4 – Esclarece-se que em resultado dos cálculos de revisão de preços anteriormente elaboradas pelos serviços constata-se que o valor obtido para as referidas revisões é da ordem dos 5% do valor dos respetivos contratos, percentagem que tem vindo também a ser adotada como estimativa para a revisão de preços em obras cofinanciadas pelos Quadros Comunitários e que, como tal, tem servido de referência para estimativas deste tipo de cálculo.

5 – Relativamente às tarefas apresentadas no Mapa de Quantidades de Trabalho com vista à reparação das anomalias existentes, só nos resta reafirmar uma vez mais que se trata de anomalias/deficiências de execução da obra a necessitarem de reparação.

Não podemos, contudo, deixar de chamar a atenção para o facto da transcrição que fazem ao artigo 13.1 “*renovação e aplicação de cadeiras,...Ao seu bom acabamento*”, não corresponder à verdade, uma vez que por consulta do mesmo se constata que o artigo 13.1 se refere a “**remocão e reaplicação de cadeiras...**”, tendo em conta que já no nosso ofício n.º 5.624, datado de 24-06-2005 enviado à VALVAZ – Investimento Imobiliário e Turísticos, Lda. se expõe que na sala de espetáculos há uma deficiente fixação de cadeiras.

6 – Relativamente às garantias bancárias esclarece-se que, efetivamente, por lapso, se não contabilizou o acionamento da garantia depositada na Caixa Geral de Depósitos, agência de Sines, no valor de € 1.628,25, correspondente a 5% do valor do 1.º contrato adicional de trabalhos a mais.

Nesta perspetiva, propõe-se que o ponto VII da Informação D.M.O.M.A.S.U.T n.º 150/2012, de 25 de julho passe a ter o seguinte teor:

«VII - Da quantia necessária e a acionar para execução de todos os trabalhos relativos às reparações e correções das anomalias detetadas

De harmonia com a estimativa orçamental junta a esta informação e a que nos referimos no ponto I, o valor final e necessário a acionar para a execução dos trabalhos será de € 116.946,50 (€ 122.100,00 - € 5.153,50).

Para tanto, tal como também referido no início desta informação, julgam-se reunidas as condições para que Câmara Municipal delibere no sentido de serem acionadas as cauções prestadas, conforme a seguir se enuncia:

- ✓ a) **€ 1.628,25, no âmbito da Garantia depositada na Caixa Geral de Depósitos, agência de Sines;**
- ✓ b) **€ 57.659,13, no âmbito da Garantia 125-02-0520465 emitida pelo Banco Millennium-BCP, no valor de € 76.885,21, correspondente a 5% do valor da adjudicação, passando a mesma a ter o valor de € 19.226,08 (€ 76.885,21 - € 57.659,13);**
- ✓ c) **€ 57.659,12, no âmbito da Garantia n.º 72003385840 emitida pela Caixa de Crédito Mútuo de Santiago do Cacém CRL, no valor de € 76.885,21, correspondente ao reforço de caução referente aos trabalhos iniciais (5%), passando a mesma a ter o valor de € 19.226,09 (€ 76.885,21 - € 57.659,12).»**

Esta alteração deve ser objeto de nova decisão camarária quanto ao acionamento das cauções prestadas, substituindo a tomada em reunião de 6 de agosto de 2012.

Conforme já referido no nosso ofício n.º 5.657, de 09-11-2012, e de que se apresenta no anexo 2 documentos justificativos, confirma-se que, contrariamente ao referido na nossa informação DMOUASU n.º 110/2008, de 18 de abril, a importância de € 38.570,33 não foi objeto de qualquer dedução nos autos de medição n.ºs 14 a 22, pelo que não se deverá considerar no âmbito das quantias retidas.

7 – Conforme exposto no ponto VIII da Informação D.M.O.M.A.S.U.T n.º 150/2012, de 25 de julho (anexo 1), concluídos os trabalhos de reparação das anomalias será elaborada a conta final da empreitada e posteriormente libertados os eventuais montantes que não se revelarem necessários à integral execução dos referidos trabalhos.

8 – Apresenta-se no anexo 3 cópias do contrato adicional de trabalhos a mais e a menos e do segundo contrato adicional de trabalhos a mais e a menos, bem como os respetivos autos de medição, ordens de pagamento e recibos.

9 – O fecho de contas final da empreitada ainda não se efetuou por não ter ocorrido a receção provisória da obra, uma vez que de acordo com o artigo 220.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de março, no prazo de 44 dias após à receção provisória é que se procede à elaboração da conta final da empreitada.

10 – Julga-se, por último, oportuno e necessário dar-se conhecimento da decisão que vier a ser tomada pela Câmara Municipal no âmbito do proposto no ponto 6 da presente informação ao Banco Millennium-BCP, uma vez que incidirá sobre o valor da caução a ser acionada a essa entidade.

À consideração superior.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, técnico superior, eng.º civil

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO observou tratar-se do problema relativo ao acionamento das garantias bancárias prestadas no âmbito da empreitada em apreço, sendo que a Câmara Municipal tem reclamado insistentemente junto dos bancos a libertação das verbas em causa, defrontando-se com uma séria resistência.

Estabelecido que foi o contacto com o Dr. Marino Vicente, por sugestão deste, a Câmara Municipal denunciou o Millennium-BCP junto do Banco de Portugal e, caso tal não dê qualquer resultado, avançar-se-á para uma ação judicial.

Acrescentou que a Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul tem vindo a trocar correspondência com a Câmara Municipal, tendo o Executivo, através do último ofício remetido, demonstrado a sua indignação pelo facto daquela entidade bancária não tomar uma posição.

Em resposta à Câmara Municipal, a Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul apresenta um conjunto de argumentos que não têm nenhuma validade e vão mesmo ao ponto de deturpar algumas das frases que constavam na informação técnica, nomeadamente no que diz respeito às cadeiras, onde existe uma deficiência na fixação, sendo necessário removê-las e reaplicá-las por forma a garantir o seu bom funcionamento.

Deu nota de um lapso ocorrido relativamente a uma garantia bancária no valor de mil, seiscentos e vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos que embora estando identificada, não tinha sido acionada, fazendo agora a informação em apreço a correspondente retificação, o que irá ter implicações no valor a exigir nas outras duas garantias bancárias, quer do Millennium-BCP, quer da Caixa Agrícola.

Propôs que a Câmara Municipal aprove o novo texto para o ponto VII da informação D.M.O.M.A.S.U.T n.º 150/2012, de vinte e cinco de julho, e comunique tal alteração às outras duas entidades bancárias, porquanto o montante de mil, seiscentos e vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos deverá ser repartido pelos valores a abater nas garantias bancárias do Millennium-BCP e da Caixa Agrícola.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA manifestou a sua revolta pelo conteúdo da carta remetida pela Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul, dado que a mesma praticamente configura uma renegociação do contrato feito com o empreiteiro.

Observou que aquela entidade bancária, talvez pouco habituada a tais questões, continua sistematicamente a furtar-se aos seus compromissos, porque está em causa uma garantia bancária e que é acionada a partir do momento em que a Câmara Municipal denuncia que o empreiteiro (que já abriu insolvência) não tem condições de garantir a execução do que não está em conformidade.

Acrescentou que a questão é de tal forma latente, que à semelhança do que a Câmara Municipal fez relativamente ao Millennium-BCP, deveria ser denunciada junto da Caixa Agrícola Central e do Banco de Portugal, na medida em que a Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul não pode continuar impune perante o facto de a população não poder usufruir a cem por cento de um equipamento público, porque a entidade bancária entende que o dinheiro que tem retido para fazer face àquelas questões não tem que ser entregue a quem de direito, colocando dúvidas que não fazem qualquer sentido.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse que irá ser dado conhecimento à Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul da presente informação, estipulando um prazo para que se pronuncie e, caso a resposta continue a ser evasiva, a Câmara Municipal adotará o mesmo procedimento que para com Millennium-BCP.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que seja estipulado o prazo de quinze dias para que a Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul se pronuncie, sob pena de a Câmara Municipal tomar os procedimentos que a lei lhe confere.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, dando conhecimento da mesma à Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul e estipulando o prazo de quinze dias para que esta se pronuncie, sob pena de a Câmara Municipal tomar os procedimentos que a lei lhe confere.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

03.06- Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana

Ponto 18 – ABATE DE PINHEIROS NAS TRASEIRAS DO LOTE C24 DA HERDADE DO PINHEIRO – SAMORA CORREIA

Informação

Por solicitação do sr. Nelson, proprietário do lote C24, foi vistoriada a situação das árvores (pinheiro-bravo) inclinadas sobre o lote, cabendo informar que as árvores em causa (ver levantamento fotográfico) encontram-se em risco de queda sobre o lote por ação do vento, devendo por isso ser abatidas, e que os exemplares para abate já se encontram devidamente marcadas.

Tendo em conta a localização e a dimensão das árvores, o seu abate deverá ser feito aplicando a técnica de traçamento sucessivo dos ramos e tronco, da bicada para o colo, antes do corte final do cepo.

Todas as operações deverão ser feitas de modo a evitar danos em muros ou paredes de edifícios e no abate de árvores deverá ser tido em conta todas as medidas de segurança e o trabalho.

À consideração superior.

Benavente, 31 de Janeiro de 2013

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

ARVOREDO URBANO NA QUINTA DA PALMEIRA, EM BENAVENTE – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL RELATIVA À INTENÇÃO DE ABATE E SUBSTITUIÇÃO DAS AMOREIRAS

Relativamente ao objeto de deliberações dos Órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

- **A regra** é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia distribuída a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

- **A exceção**, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 11 de fevereiro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 2 - ARVOREDO URBANO NA QUINTA DA PALMEIRA, EM BENAVENTE – PROPOSTA DE DECISÃO FINAL RELATIVA À INTENÇÃO DE ABATE E SUBSTITUIÇÃO DAS AMOREIRAS

Na reunião da Câmara Municipal do passado dia 27 de dezembro, foi o assunto em crise novamente submetido para apreciação, tendo resultado a seguinte intervenção e proposta, que mereceu aprovação unânime: *“O sr. presidente esclareceu que a Câmara Municipal deve fazer um esforço maior para tentar defender aquelas árvores, quer do ponto de vista ambiental quer também do parecer elaborado pela empresa “AGROLOGOS”. Propôs que sejam convocados os moradores da urbanização da Quinta da Palmeira, em Benavente para, em conjunto, tentarem encontrar soluções que possam evitar o corte das árvores.”*

Em cumprimento com a deliberação supra, foi agendada uma reunião com todos os moradores, que se realizou no passado dia 28 de janeiro, na Câmara Municipal, tendo tido uma participação de quatro moradores que manifestaram a sua enorme preocupação face aos problemas futuros que a presença daquela espécie de árvore trará em termos de conservação das infraestruturas, nomeadamente pavimentos, muros e rede de gás e canalizações.

Nessa sequência, foi visitado o local, no passado dia 5 de fevereiro, onde se pôde constatar *in loco* que, efetivamente, as árvores em causa têm um porte muito grande, cujas raízes se encontram a destruir muros e a invadir as redes de gás e esgotos.

Após esta avaliação, foi realizada nova reunião com os moradores no dia 8 de fevereiro, desta feita na referida urbanização, onde se ouviu novamente as suas preocupações e onde se chegou ao consenso de se mandar proceder ao abate de todas as amoreiras.

Face ao anteriormente exposto, e avaliados que estão todos os fatores para uma boa tomada de decisão (antecedentes do processo em anexo), no sentido de assegurar o superior interesse de salvaguarda da segurança e bem-estar dos moradores, proponho:

- o abate imediato de todas as amoreiras localizadas na Urbanização Quinta da Palmeira, em Benavente, sem retirada do cepo a fim de evitar destruir pavimentos e muros;
- que sejam tomadas todas as medidas no sentido de deixar apodrecer as raízes para facilitar a sua remoção;
- que assim que estejam reunidas as condições físicas e financeiras, sejam plantadas árvores de menor porte e consentâneas com o local.

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

Benavente, 11 de fevereiro de 2013

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO

Ponto 19 – ALTERAÇÃO / EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR / JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo 1034/2011

Requerente: Houselink-Promoção Imobiliária, S.A.

Local: Est. Curralinhos - Samora Correia

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 30-01-2013

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para legalização de alterações que ocorreram durante a construção do edifício multifamiliar, que a requerente levou a efeito no local acima indicado.

Na sequência da anterior informação técnica de Gestão Urbanística de 06/11/2012, a requerente, através do requerimento com o registo de entrada n.º 233/2013 de 07/01, entregou os seguintes elementos:

- Declaração de responsabilidade assinada por técnico habilitado para subscrever o projeto de condicionamento acústico;
- Adenda à memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura, por forma a corrigir a área de cedência para o domínio público.

Em resultado da análise efetuada aos elementos entregues e ao processo, cumpre informar:

1 – Arquitetura

1.1 – A requerente apresenta uma adenda à memória descritiva onde retifica a área de cedência ao domínio público, reportando-se efetivamente a 1.205,03m² de área, a qual se traduz em 645,30m² de área com destino a espaços verdes e 559,73m² de área com destino a passeios.

Em seguida são apresentados dois quadros elucidativos das áreas necessárias face à Portaria 1136/01, o primeiro relativo ao processo antecedente n.º 353/2005 em que são exibidas as áreas aceites pelo Executivo na Reunião de 27-02-2006, e o segundo referente ao processo n.º 91/2007 relativo à ampliação e alterações do edifício multifamiliar onde são apresentadas as áreas propostas face ao projeto de arquitetura apresentado:

Processo 353/2005	Áreas face à Portaria 1136/01	Áreas Aceites pelo Executivo na Reunião de 27-02-2006 (m ²)	
Área total de Construção – 2.988,90 m ²			
Espaços Verdes e de Utilização Coletiva	697,40 m ²	665,00 m ²	Pagamento em espécie
		32,40 m ²	Pagamento em numerário
Equipamento de Utilização Coletiva	871,76 m ²		Pagamento em numerário
Estacionamentos	30 privados		
	21 públicos		
Área de passeios cedida ao Município	442,00 m ²		

Proc. 91/2007	Áreas face à Portaria 1136/01	Áreas Propostas (m ²)	
Área total de Construção – 3.719,90 m ²			
Espaços Verdes e de Utilização Coletiva	868,00 m ²	645,30 m ²	Pagamento em espécie
		222,70 m ²	Pagamento em numerário
Equipamento de Utilização Coletiva	1.085,00 m ²		Pagamento em numerário
Estacionamentos	23 privados	42 privados	Cumpre
	15 públicos	30 públicos	Cumpre
Área de passeios cedida ao Município	559,73 m ²		

Registe-se que na reunião de 21-04-2008, no âmbito do processo de obras n.º 91/2007 foi deliberado o que seguidamente se transcreve, tendo em conta as áreas já aceites pelo Executivo, no âmbito do processo de obras n.º 353/2005 e mencionadas no 1.º quadro:

“ ... aceitar as áreas de cedência para o domínio público correspondentes a zonas verdes, passeios e zonas de estacionamento público, bem como a compensação em numerário, pela ausência de 190,30m² de área para espaços verdes de utilização coletiva e de 213,21m² para equipamento de utilização coletiva...”

Por forma a clarificar a deliberação, em parte anteriormente transcrita, nomeadamente a referência ao estacionamento como área de cedência, regista-se que estes foram propostos em espaço pertencente ao domínio público, por forma a dar cumprimento às exigências da Portaria n.º 1136/2001, pelo que a requerente propõe o tratamento das áreas em causa de acordo com o representado na planta de implantação - desenho n.º 01p.

Face ao exposto sugere-se que sejam tomados os devidos procedimentos administrativos tendentes à revogação da deliberação anteriormente mencionada, propondo-se que se elimine a referência às zonas de estacionamento público, uma vez que o restante teor se encontra correto.

2 – Engenharia

2.1 – Projeto de Condicionamento Acústico – Declaração

A requerente entregou uma declaração de responsabilidade, subscrita por técnico habilitado, na qual este declara que “... *na obra de alteração de edifício multifamiliar ... observa as normas gerais e específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis, designadamente os Decretos-Lei n.º 09/07, de 17 de janeiro e 129/2002, de 11 de maio, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2008, de 9 de junho, mantendo-se igualmente o conforto acústico inicialmente para a fração alterada.*”

A declaração entregue dá resposta ao solicitado.

Face ao exposto, considera-se que:

- Do ponto de vista técnico, estão reunidas as condições para o deferimento pedido de licenciamento para legalização de alterações que ocorreram durante a construção do edifício multifamiliar;
- Deverá superiormente ser ponderado o mencionado no ponto 1 da presente informação técnica.

Vânia Raquel, técnica superior - arquiteta
Vasco Feijão, t. superior – eng.º civil

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se o deferimento do pedido de licença administrativa, colocando-se à consideração superior a decisão sobre o exposto em 1.1. 01 fev. 2013 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Á reunião. 2013FEV01 O vereador
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA explicitou que a informação em apreço propõe a revogação da deliberação tomada pelo Executivo na sua reunião ordinária de vinte e um de abril de dois mil e oito, na parte respeitante às zonas de estacionamento público, porquanto com base nas peças desenhadas agora apresentadas pelo requerente, em rigor não houve cedência de áreas para os estacionamentos públicos mas, outrossim, a utilização do espaço público adjacente à zona alcatroada do arruamento, para a concretização da infraestruturação do estacionamento público.

Propôs que a Câmara Municipal revogue a deliberação que referiu anteriormente, passando a constar exatamente o mesmo texto, exceção feita às zonas de estacionamento público, e acrescentando que autoriza a requerente a infraestruturar a área adjacente para os estacionamentos públicos que são necessários implementar e, nessa conformidade, que o Executivo defira o pedido de licenciamento do processo em apreço, que vem regularizar outros dois antecedentes (um de licenciamento inicial e outro de ampliações).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

30-01-2013

Ponto 20 – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO – MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 713/2012

Requerente: G.P.D.G. – Gestão e Participações, SA

Local: Mata do Duque – Parcela 44B – Santo Estêvão

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo. Prossiga”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

01-02-2013

Ponto 21 – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO – ARMAZÉM

Processo n.º 1426/2011

Requerente: Frusantos – Frutos Seleccionados, Lda.

Local: Estrada da Samorena, 3 – Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo e defiro.”*

Ponto 22 – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO – PICADEIRO

Processo n.º 714/2012

Requerente: G.P.D.G. – Gestão e Participações, SA

Local: Mata do Duque – Parcela 44C – Santo Estêvão

Teor do Despacho: *“Homologo e defiro.”*

INFORMAÇÃO SIMPLES NOS TERMOS DO ARTIGO 110.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES

Ponto 23 – INFORMAÇÃO SIMPLES

Processo n.º 727/2010

Requerente: Darnível - Sociedade Construções, Lda.

Local: Camarinhais - Benavente

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 30-01-2013

Em cumprimento com o despacho superiormente exarado em 25-01-2013, cumpre informar:

Em 02-01-2013, tentei contactar o representante da empresa Darnível, Lda. para lhe dar conhecimento que a Câmara Municipal iria visitar o local no dia 14-01-2013 a partir das 14.00 horas, tendo sido informada da impossibilidade de falar com o representante da referida empresa.

No entanto, a senhora que recebeu a chamada, que não se identificou, comunicou que tomara nota da mensagem e que a mesma seria transmitida ao destinatário em causa.

O ofício a comunicar a deliberação camarária já elaborado à data, foi remetido pelo correio, tendo também esta informação sido transmitida pelo mesmo contacto telefónico.

A referida notificação foi remetida pelos serviços para os CTT no dia 08-01-2013, sendo que apesar da firma requerente ter sido avisada pelos CTT em 09-01-2013, conforme documento anexo, a mesma só levantou o ofício no dia 17-01-2013.

A assistente técnica, Ana Lúcia Ramos

Parecer:	Despacho:
	À reunião. (Cópia da carta rececionada pela Darnível aos srs. vereadores)
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	2013FEV01
	O vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA, face ao histórico do processo e ao conteúdo da carta recebida pela Câmara Municipal, cuja cópia foi atempadamente distribuída aos senhores vereadores, propôs que, numa última tentativa, o Executivo agende nova visita ao local.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO E DE ABASTECIMENTOS DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 267/2002, DE 26 DE NOVEMBRO

Ponto 24 – INSTALAÇÃO DE G.P.L. / LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO ARMAZÉM DE COMBUSTÍVEIS

Processo: 28787/2004

Requerente: Gascan - Gases Combustíveis S A

Local: Urb. Portas do Sol - Benavente

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 08-01-2013

Na sequência do parecer do sr. chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, datado de 26-11-2012, exarado na Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, da mesma data, cumpre informar:

1. A requerente solicita a ocupação da via pública para a instalação de um reservatório de gás de capacidade de 2,5m³ e a rede de distribuição com 49ml.

2. A área de localização pretendida pertence ao domínio público municipal e destina-se a arruamento – passeio, tendo sido aceite na reunião de Câmara de 07-07-2008.

3. Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente o local insere-se em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona Consolidada e não observa qualquer tipo de condicionantes.

4. Do nosso ponto de vista técnico, nada temos a obstar à localização apresentada, apesar da instalação em causa interromper a correta circulação pedonal, verifica-se que a zona em causa não apresenta movimento abundante de peões, assim como a instalação encontra-se no alinhamento do PT já existente, no entanto, deverá o Executivo ponderar sobre a ocupação do domínio público municipal apresentado, e eventualmente, sobre as condições da cedência em causa.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a decisão sobre a aceitação da instalação requerida no local em causa.

À consideração superior.

Vânia Raquel, técnica superior - arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À reunião. (Cópia das fotos da localização aos srs. vereadores.
	2013FEV04
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O vereador

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA transmitiu que se trata de um processo de dois mil e quatro sendo que a instalação em apreço já existe e, à semelhança de outras existentes na área do Município, gostaria que gradualmente evoluíssem para usufruto e utilização de redes mais adequadas. Face à circunstância, propôs que a Câmara Municipal autorize a ocupação da via pública com a presente instalação por um período de cinco anos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor vereador Miguel Cardia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

01-02-2013

Ponto 25 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - AVERBAMENTO PARA JESUÍNA DA CONCEIÇÃO MARRAMAQUE OLIVEIRA

Processo n.º 296/2007

Titular: Belarmino Oliveira

Requerente: Jesuína da Conceição Marramaque Oliveira, cabeça de casal da herança

Local: Rua Dr. António Gabriel Ferreira Lourenço, 27 - Benavente

Teor do Despacho: *“Homologo. Proceda-se em conformidade.”*

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 26 - PINTURA DE VIATURA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados

Assunto: Informa que já se encontra concluída a pintura da porta da carrinha da Associação, pelo que solicitam um donativo para o efeito.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que a convite da Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados, e acompanhado dos senhores vereadores Manuel dos Santos e Carlos Coutinho, visitou a obra que aquela Associação está a realizar, tendo constatado o grande esforço e trabalho que tem sido desenvolvido, com uma pequena ajuda da Câmara Municipal.

Afirmou haver de facto muita vontade, dedicação e trabalho realizado pela própria direção, que tem contado com muito apoio do senhor Manuel Ribeiro, que comprou uma carrinha para a Associação e solicitou um pequeno contributo a várias entidades, sendo que se encontra em falta um patrocínio de duzentos euros, correspondente à pintura de uma das portas da viatura.

Propôs que a Câmara Municipal preste à Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados um apoio no montante de duzentos euros, para a finalidade pretendida.

O SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DR. HERMÍNIO DA FONSECA, recordou que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo estabelece que os apoios anuais às coletividades e associações têm como contrapartida a respetiva publicitação.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse não estar contra a atribuição de um subsídio, crendo, contudo, que será preferível formalizar essa atribuição nos termos do respetivo Regulamento, de forma a que não se crie um precedente e não haja qualquer mal entendido.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO disse crer que o apoio pretendido não deve constar da proposta dos apoios ordinários, porquanto o Executivo definiu

claramente que apenas apoia as medidas de desenvolvimento associativo, não estando as questões da publicidade atualmente contempladas nos critérios da Câmara Municipal.

Crê que a situação em causa é perfeitamente entendível por todos os senhores vereadores, havendo um esforço muito significativo por parte dos dirigentes da Associação de Desenvolvimento, Cultura e Recreio dos Arados, e nomeadamente por parte do senhor Manuel Ribeiro, que tem feito um investimento muito grande e, contrariamente ao que acontecia anteriormente, a Câmara Municipal não tem tido capacidade de corresponder àquele esforço.

Transmitiu que para não criar qualquer precedente perante as outras coletividades, veria com agrado que a questão em apreço pudesse constituir uma aquisição de serviços, em termos de publicidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade proceder à aquisição de serviços de publicidade.

Ponto 27 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO FOYER DO CINETEATRO DE BENAVENTE

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Ricardo Oliveira

Assunto: Tendo em vista a realização da próxima Assembleia Distrital do PSD, solicita a cedência do Foyer do Cineteatro de Benavente entre as 21.00 e as 24.00 horas do próximo dia 1 de março.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o foyer do Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 28 – 13.º TORNEIO DE ANDEBOL VILA DE BENAVENTE - PEDIDO DE TOLDO E TASQUINHA

Processo n.º 5.3.5

Entidade: Associação Desportiva e Cultural de Benavente

Assunto: Solicita a montagem de um toldo e de uma tasquinha para apoio à organização do 13.º Torneio de Andebol Vila de Benavente, a realizar entre 9 e 12 de fevereiro.

Sobre o assunto foi pelo senhor presidente da Câmara Municipal emitido o seguinte despacho o qual se submete a ratificação da Câmara:

“Autorizo. A ratificação da Câmara Municipal”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 29 – 5.ª GALA DESPORTIVA DA BARROSA – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra, a ter lugar no próximo dia 6 de abril:

- Pavilhão gimnodesportivo da Barrosa para os dias 1 a 8 de abril;
- Cedência da cantina para 5 e 6 de abril

- Autorização para exploração do bar do pavilhão no dia 6 abril
- Gerador; mini grua; gradeamento
- Transporte para material desportivo
- Autocarro para transporte das classes participantes
- Alojamento para as classes participantes
- Autorização para colocação de publicidade no pavilhão gimnodesportivo da Barrosa
- Oferta de lembranças para as classes participantes
- Publicidade ao evento

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO recordou que fase às restrições de disponibilização dos autocarros, a Câmara Municipal já no ano transato adotou o critério de ceder aquele equipamento às coletividades da área do Município para se deslocarem às mais diversas situações, não assumindo o transporte das classes visitantes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado e informar que a Câmara Municipal não tem disponibilidade para garantir o transporte às classes visitantes.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

13.º TORNEIO DE ANDEBOL VILA DE BENAVENTE – FESTA DE CARNAVAL – PEDIDO DE APOIO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, estabelece uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 8 de fevereiro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 3 – 13.º TORNEIO DE ANDEBOL VILA DE BENAVENTE – FESTA DE CARNAVAL – PEDIDO DE APOIO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 5.3.5.

Entidade: Associação de Jovens de Benavente

Assunto: Pretende realizar em parceria com a Associação Desportiva e Cultural de Benavente no próximo dia 11 de fevereiro no Centro Cultural de Benavente, a Festa de Carnaval inserida do 13.º Torneio de Andebol Vila de Benavente. Para o efeito solicitam o apoio da Câmara Municipal no que respeita a cedência do equipamento de som do Cineteatro de Benavente, nomeadamente a mesa de som, colunas e equipamentos adjacentes.

Relativamente a este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho a 7 de fevereiro de 2013, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal:

Teor do despacho: *“Após consulta aos serviços e verificada a disponibilidade, autorizo e submeto a ratificação da Câmara”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, devendo a Associação de Jovens de Benavente garantir o pagamento das horas extraordinárias ao funcionário que presta serviço no Centro Cultural de Benavente.

05.02- Educação

Ponto 30 - ENCHIMENTO DE DEPÓSITO DO GÁS

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Informa que a Escola EB 2,3 de Porto Alto procedeu ao enchimento do depósito do gás e o contador marca atualmente 17395 m³.

Apresenta desde a última leitura 250m³ x 2,072 kg por quilograma acrescido de IVA a 23%, equivalente a um custo de 861,34 Euros (oitocentos e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade transferir a verba de 861,34 € (oitocentos e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

Ponto 31 - COMPARTICIPAÇÃO COM A MANUTENÇÃO DO REFEITÓRIO

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Informam que a despesa em gás do refeitório escolar da Escola EB 2,3 de Samora Correia, no 1.º trimestre do ano letivo 2012/2013 (setembro a dezembro) foi de 1.782,20 €, correspondente a 12.248 refeições servidas a alunos da escola EB1 das Acácias de Samora Correia.

Solicitam que a comparticipação seja em espécie e com a maior brevidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia o gás correspondente ao valor mencionado, através de subsídio em espécie.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Ponto 32 - APROVAÇÃO DE NOVOS ESCALÕES DE APOIO E ALTERAÇÃO DE ESCALÕES JÁ APROVADOS – 1.º CICLO – ANO LETIVO 2012/2013

Informação DMCET 6/2013, de 25 de janeiro

Em complemento à Informação D.M.C.E.T. n.º 071/2012, de 5 de setembro, submetida a reunião de Câmara no dia 10 de setembro, a qual obteve a seguinte deliberação:

“Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada de atribuição de auxílios económicos 1.º ciclo - ano letivo 2012/2013.”

Submete-se à consideração superior os novos escalões de apoio, bem como, os escalões que já tinham sido aprovados e que solicitam alteração, de acordo com o quadro em anexo.

À consideração superior.

Carina Teles, técnica superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e aprovar os novos escalões de apoio e a alteração de escalões já aprovados, de acordo com o quadro que, depois de rubricado e por fotocópia, constitui pasta anexa à ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

Ponto 33 - PAGAMENTO DE MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMÍLIAS COM ESCALÃO DE APOIO – ANO LETIVO 2012/2013

Informação DMCET 9/2013, de 5 de fevereiro

Conforme deliberação de Câmara do dia 2012.09.17, submete-se à consideração superior, lista dos encarregados de educação com os valores para se proceder ao pagamento dos manuais escolares às famílias com alunos carenciados.

Acresce informar que na listagem em anexo, nem todos os pagamentos propostos se referem a alunos com escalão aprovado em reunião de Câmara, assim:

- 1 aluno foi atribuído escalão a 17 setembro, mas só agora reclamou o valor dos livros;
- 1 aluna foi atribuído escalão a 17 setembro, mas não chegou a adquirir os livros, dado que foi transferida. No início do segundo período, por medida da CPCJ, a aluna regressou novamente, tendo sido atribuído escalão A pelo SISS.

As cópias dos documentos comprovativos, tal como definido na referida informação, encontram-se arquivados no setor de educação, tendo sido submetidos a um processo de conferência, de acordo com o escalão de apoio atribuído.

À consideração superior.

Carina Teles, técnica superior

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir as verbas indicadas na listagem que, depois de rubricada e por fotocópia, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números três e quatro do artigo nonagésimo segundo da Lei n.º 169/99, de dezoito de setembro.

06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

06.03- Intervenção Social e Saúde

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

INCUMPRIMENTO DE INTERPELAÇÃO ADMONITÓRIA PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A RENDAS VENCIDAS E DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL SUBLOCADO VISANDO A REPOSIÇÃO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES À DATA DO INÍCIO DO SUBARRENDAMENTO / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 7 de fevereiro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 4 - INCUMPRIMENTO DE INTERPELAÇÃO ADMONITÓRIA PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A RENDAS VENCIDAS E DE MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL SUBLOCADO VISANDO A REPOSIÇÃO DAS

CONDIÇÕES EXISTENTES À DATA DO INICIO DO SUBARRENDAMENTO / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Informação N.º 21/13

PONTO SITUAÇÃO

- De acordo com a nossa informação social n.º 224, de 10 de dezembro de 2012, presente em reunião camarária de 27 de dezembro, foi proposto, “... *que seja aprovado o parecer técnico e que a instauração da ação judicial ficasse dependente da averiguação da existência de bens.*”

E teve como deliberação o seguinte, “... *por unanimidade aprovar a proposta da senhora vereadora Ana Casquinha relativa à instauração da ação judicial e proceder à realização das obras de conservação necessária do imóvel.*”

DILIGÊNCIAS EFECTUADAS

- Assim, e nesse sentido, foi solicitado ao Serviço de Finanças, via ofício, informação sobre a existência de bens móveis e imóveis do casal;

- Foi obtida resposta de que o casal não tem bens imóveis, nem apresentou declaração de IRS relativo a 2011, mas existe um bem móvel, nomeadamente um veículo automóvel em nome do senhor.

- Por contacto telefónico estabelecido com a conservatória do registo automóvel, fomos informados de que não têm qualquer possibilidade de aferir no sistema qual o valor atribuído a este veículo.

Pelo que submete-se à consideração superior a instauração de ação judicial.

Benavente, 25 de janeiro de 2013

A técnica superior
Maria Laura Carvalho

A coordenadora de equipa
Maria do Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que face à inexistência de bens imóveis e ao baixo valor comercial do veículo, não se justifica a instauração de ação judicial, tendo em conta os custos da mesma.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade não proceder à instauração de ação judicial.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

PEDIDO DE HABITAÇÃO CAMARÁRIA / FOROS DE ALMADA

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art. 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 7 de fevereiro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

Ponto Extra 5 – PEDIDO DE HABITAÇÃO CAMARÁRIA / FOROS DE ALMADA

Informação n.º 22/13

PEDIDO FORMULADO:

Em sede de atendimento, veio a munícipe solicitar habitação, porque está a viver na casa do ex-marido, por não ter possibilidades económicas para suportar um valor de renda aos valores do mercado.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar:**

ENQUADRAMENTO FAMILIAR

- RELAÇÃO FAMILIAR/ SUPORTE FAMILIAR –

- A sra. é natural dos Foros da Charneca.

- Está divorciada, mas há 2 anos voltou para casa do ex-marido por não conseguir, do ponto de vista económico, suportar uma habitação e procurar uma tentativa de reconciliação, facto que não aconteceu, tendo a situação piorado bastante pois é frequentemente ameaçada pelo ex-marido, sofrendo agressões verbais constantes e pressão psicológica, inclusive aos seus pais já idosos e às filhas do casal.

- O ex-marido está desempregado, não comparticipa nas despesas mensais.

- As filhas estão a estudar, uma na C+S de Benavente e a outra em Salvaterra, na Escola Profissional.

PARECER SOCIAL

Assim, face ao exposto, propomos o realojamento deste agregado familiar na habitação camarária vaga, sita na Rua do Cemitério – Foros de Almada, dado que naquela localidade não foram identificados outros agregados com necessidade de realojamento.

Submete-se assim à consideração superior a referida proposta.

Benavente, 25 de janeiro de 2013

A técnica superior
Maria Laura Carvalho

A coordenadora de equipa
Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação social e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição da habitação à família em apreço.

Ponto 34 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

O **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- REUNIÃO COM O ACES - AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO

Transmitiu que ao início da tarde foi contactado pelo novo coordenador do ACES - Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para proceder à marcação de uma reunião, tendo a mesma ficado agendada para as dezassete horas da próxima quinta-feira, dia catorze.

Acrescentou que gostaria de poder contar com a presença dos senhores vereadores, dada a delicadeza da situação e face às perspetivas de cortes na área da saúde, sendo que tem a expectativa de tudo fazer para evitar o encerramento do SAP – Serviço de Atendimento Permanente de Benavente, que é essencial não apenas para o Município de Benavente, mas também para o Município de Salvaterra de Magos.

Recordou que embora venha sendo propagandeada a filosofia de que os cuidados de saúde primários vão ser reforçados, para evitar as despesas maiores com os cuidados de saúde diferenciados quer nos hospitais do setor empresarial do Estado, quer nos próprios hospitais públicos, a verdade é que sem médicos de família na base, não se constituem unidades de saúde familiar.

Ponto 37 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Benavente para a Junta Freguesia de Santo Estêvão / Minuta;
- Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Benavente para a Associação Desportiva, Social, Cultural, Educativa e Recreativa de Foros de Almada – ADSCERFA, na Gestão e Manutenção do Polidesportivo e do Parque Infantil de Foros de Almada / Minuta;
- I Revisão do Orçamento e às Grandes Opções do Plano;
- Empreitada de: “Conceção e Execução do Centro Cultural de Samora Correia” - Acionamento de cações para reparação de anomalias. Resposta à carta enviada pela Caixa de Crédito Agrícola Costa Azul com a ref.^a DAJ/069.2013/AGR de 28 de janeiro;
- Arvoredo urbano na Quinta da Palmeira, em Benavente – Proposta de decisão final relativa à intenção de abate e substituição das amoreiras;

- Alteração / Edifício multifamiliar / Junção de elementos;
- Instalação de G.P.L. / Licenciamento de instalação armazém de combustíveis;
- Comparticipação com a manutenção do refeitório;
- Aprovação de novos escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados – 1.º Ciclo – Ano letivo 2012/2013;
- Pagamento de manuais escolares às famílias com escalão de apoio – ano letivo 2012/2013.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e vinte e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

- **I Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2013** (6 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2013



Município
de
Benavente

1.ª Revisão
ao
Orçamento
da RECEITA e da DESPESA
para o ano financeiro de



APROVAÇÃO

Câmara Municipal: Reunião de 11/02/2013
Assembleia Municipal: Sessão de __/__/2013



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2013

Despesa

Revisão Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	120.000,00		50.000,00	70.000,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	844.051,00	78.000,00		922.051,00	
02 06	Outras despesas correntes					
02 0602	Diversas					
02 060201	Impostos e taxas	217.220,00		33.686,00	183.534,00	
	Despesas Correntes:	1.181.271,00	78.000,00	83.686,00	1.175.585,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010305	Escolas					
02 0701030502	Reparação e beneficiação	1.856.300,00	140,00		1.856.440,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	90,00		90,00	
02 07010405	Parques e jardins	477.300,00	5.306,00		482.606,00	



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2013

Despesa

Revisão Nº 1

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07010408	Viação rural	0,00	150,00		150,00	
	Despesas de Capital:	2.333.600,00	5.686,00	0,00	2.339.286,00	
	Total do Orgão 02:	3.514.871,00	83.686,00	83.686,00	3.514.871,00	
	Total de despesas correntes:	1.181.271,00	78.000,00	83.686,00	1.175.585,00	
	Total de despesas de capital:	2.333.600,00	5.686,00	0,00	2.339.286,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	3.514.871,00	83.686,00	83.686,00	3.514.871,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**1.ª Revisão
às
GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

para o ano financeiro de

2013

APROVAÇÃO

Câmara Municipal: Reunião de 11/02/2013
Assembleia Municipal: Sessão de ___/___/2013

**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2013

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2014	2015	2016	2017 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
01						EDUCAÇÃO						2.821.850,00	0,00	2.821.850,00	78.140,00		2.899.990,00	0,00	2.899.990,00				
01	001					Educação pré-escolar						39.200,00	0,00	39.200,00	45,00		39.245,00	0,00	39.245,00				
01	001	2010	30			Arranjos Exteriores escolas pré- primárias						0,00	0,00	0,00	45,00		45,00	0,00	45,00				
01	001	2010	30	1		Escola pré-primária Santo Estevão	02	0701030502	03	01/10/12/13		0,00	0,00	0,00	5,00		5,00	0,00	5,00				
01	001	2010	30	4		Escola pré-primária Porto Alto	02	0701030502	03	01/10/12/12		0,00	0,00	0,00	35,00		35,00	0,00	35,00				
01	001	2010	30	5		Escola Barrosa	02	0701030502	03	01/10/12/13		0,00	0,00	0,00	5,00		5,00	0,00	5,00				
01	002					Ensino básico						2.711.650,00	0,00	2.711.650,00	78.095,00		2.789.745,00	0,00	2.789.745,00				
01	002	20065037				Actividades de Enriquecimento Curricular	02	040701	04	01/06/12/13		0,00	0,00	0,00	78.000,00		78.000,00	0,00	78.000,00				
01	002	2010	31			Arranjos exteriores escolas primárias						0,00	0,00	0,00	95,00		95,00	0,00	95,00				
01	002	2010	31	1		Escola Primária Foros Almada	02	0701030502	03	01/10/12/12		0,00	0,00	0,00	20,00		20,00	0,00	20,00				
01	002	2010	31	2		Escola Primária Foros Charneca	02	0701030502	03	01/10/12/12		0,00	0,00	0,00	20,00		20,00	0,00	20,00				
01	002	2010	31	3		Escola Primária Santo Estevão	02	0701030502	03	01/10/12/12		0,00	0,00	0,00	40,00		40,00	0,00	40,00				
01	002	2010	31	4		Escola Primária da Barrosa	02	0701030502	03	01/10/12/12		0,00	0,00	0,00	15,00		15,00	0,00	15,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1.014.700,00	0,00	1.014.700,00	90,00		1.014.790,00	0,00	1.014.790,00				
09	001					Saneamento						24.500,00	0,00	24.500,00	90,00		24.590,00	0,00	24.590,00				
09	001	2009	23			Execução da rede águas residuais na urbanização do telhal em Porto Alto	02	07010402	03	01/09/12/12		0,00	0,00	0,00	90,00		90,00	0,00	90,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						1.307.968,00	0,00	1.307.968,00	5.306,00		1.313.274,00	0,00	1.313.274,00				
11	001					Espaços verdes						1.033.380,00	0,00	1.033.380,00	5.306,00		1.038.686,00	0,00	1.038.686,00				
11	001	2002	46			Requalificação de espaços verdes						0,00	0,00	0,00	3.800,00		3.800,00	0,00	3.800,00				
11	001	2002	46	1		Parque 25 de Abril em Benavente	02	07010405	03	01/02/12/12		0,00	0,00	0,00	3.800,00		3.800,00	0,00	3.800,00				
11	001	2002	77			Desenvolv. Rede Parques Infantis no Concelho						0,00	0,00	0,00	1.500,00		1.500,00	0,00	1.500,00				
11	001	2002	77	2		Const. de 2 novos parques infantis em Benavente	02	07010405	03	01/02/12/12		0,00	0,00	0,00	1.500,00		1.500,00	0,00	1.500,00				
11	001	2003	29			Ajardinamento Loteamento Cardal e Duarte - Benavente	02	07010405	03	01/03/12/13		0,00	0,00	0,00	6,00		6,00	0,00	6,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						242.450,00	312.721,00	555.171,00	150,00		242.600,00	312.721,00	555.321,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						70.000,00	260.600,00	330.600,00	150,00		70.150,00	260.600,00	330.750,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2013

Revisão Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2013		Modificação			Dotação Corrigida			Anos Seguintes			
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2014	2015	2016	2017 e seguintes			
12	002	2008	44			Ligação de Santo estevão à Estrada dos Alemães	02	07010408	03	01/08	12/12	0,00	0,00	0,00	150,00			150,00	0,00	150,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												0,00	0,00	0,00	83.686,00	0,00	83.686,00	0,00	83.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
